



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 00052 /2025– **GAB/SEMDAS**

Itaituba/PA, 24 de março de 2025

Aos Representantes da Empresa VIBRA ENERGIA S.A
Srs. Renato Simonetti Bullio e Hugo Medeiros Ferreira

Prezado Senhores,

Com os cordiais cumprimentos vimos através do presente, indagar de Vossas Senhorias se haverá interesse na continuidade dos serviços objeto "aquisição de combustíveis" do Contrato nº **20240062, 018/2024 - PE**, tendo em vista que temos interesse pela continuação, sendo mesmo valor praticado no instrumento anterior, sendo esse o **1º Termo Aditivo** por igual período.

Sendo só para o momento, subscrevo-me, com os cumprimentos de estilo.

Atenciosamente,

PAULA CRISTINA FARIAS Assinado de forma digital
MONTEIRO:8978725023 por PAULA CRISTINA
FARIAS

4

PAULA CRISTINA FARIAS MONTEIRO
Sec. Mun. De Ass. Social
Decreto 0006/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando a imprescindibilidade de assegurar a continuidade no fornecimento de combustível para atender às demandas do Município, apresentamos, por meio deste, a justificativa para a prorrogação do contrato em vigor, por um período adicional de 12 (doze) meses.

A proposta de prorrogação ora apresentada fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Artigo 107, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, 01 de abril de 2021 e alterações Vigentes.
- Contratos nºs 20240061, 20240062, 20240063 e 20240064, Cláusula Oitava, originários do Pregão Eletrônico nº 018/2024, do Município de Itaituba.

2. MANUTENÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO

- Caso o fornecedor atual se comprometa a manter o mesmo percentual de desconto estipulado no contrato vigente;
- Tal condição representa uma significativa vantagem econômica para o Município, tendo em vista as frequentes variações nos preços dos combustíveis no mercado.

3. CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

- A prorrogação assegurará o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível;
- Evita-se o risco de desabastecimento durante a realização de um eventual processo licitatório;
- Garantia da manutenção da eficiência operacional dos serviços públicos que dependem do fornecimento de combustível.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

4. ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA

- Eliminação dos custos administrativos associados à realização de um novo processo licitatório;
- Preservação do tempo dos servidores que seriam envolvidos na organização de uma nova licitação;
- Mitigação do risco de contratar com um percentual de desconto menos vantajoso em um novo certame.

5. SEGURANÇA CONTRATUAL

- Garantia da continuidade das condições comerciais acordadas pelos próximos 12 meses;
- Previsibilidade orçamentária e financeira para o Município;

Manutenção do relacionamento comercial consolidado e satisfatório com o fornecedor atual.

Diante do exposto, e em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, recomendamos a prorrogação do contrato vigente, a fim de garantir a continuidade do fornecimento de combustível, preservando as mesmas vantagens econômicas atualmente usufruídas.

A necessidade de prorrogação dos contratos de fornecimento de combustíveis se justifica pela importância de garantir a viabilidade da prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste município. Isso permitirá o cumprimento adequado das funções administrativas e a continuidade das atividades essenciais.

Ademais, a continuidade do abastecimento diário de combustíveis é imprescindível para que a Prefeitura e suas Secretarias Vinculadas possam manter a execução eficiente de suas atividades, sem comprometer o funcionamento dos serviços essenciais à população. O fornecimento regular de combustíveis é fundamental para a operação de veículos oficiais, maquinários e outros equipamentos indispensáveis à gestão pública.

Portanto, a prorrogação dos contratos e a manutenção do fornecimento de combustíveis são de suma importância para assegurar a estabilidade e continuidade dos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

serviços essenciais, garantindo o bom funcionamento da administração pública e a entrega adequada dos serviços à população.

Itaituba-PA, 27 de março de 2025.

Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0002/2025 de 02/01/2025



Setor

Combustíveis

Data de Criação

03/04/2025

TERMO DE ACEITE PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente, fica formalmente aceita a prorrogação do contrato referente ao fornecimento de **diesel e gasolina** pelo período de **12 (doze) meses**, conforme previsto no contrato original. Permanecem inalteradas todas as condições previamente estabelecidas.

Assinado por:

Gustavo Vaccari Machado Rocha Da Silva

04CF32BCDC9541A...

Atenciosamente,

Gustavo Vaccari

Executivo de Vendas

DCB2B/COM2/B2BNO

(94) 99157-9795

gustavovaccari@vibraenergia.com.br

vibraenergia.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA-SEMDAS

MEMO nº 0455/2025– GAB/SEMDAS

Itaituba/PA, 09 de abril de 2025

DO: GAB/SEMDAS
PARA: DICOM/LICITAÇÃO
Att. Aluizio dos Santos Paz

NESTA

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato 20240062

Prezado Diretor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar 1º Termo Aditivo de prazo de vigência de Contrato nº PE nº 018/2024 - PE, Empresa: **Vibra Energia S.A.** por igual período, sem alteração do contrato, conforme planilha abaixo descrita:

QUADRO QUANTITATIVO DE COMBUSTÍVEL POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TRANSFERÊNCIA DE RECURSO (FNAS), EXERCÍCIO 2025

	UND	DISCRIMINAÇÃO	BLOCO DE GETÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO 1516 08 122 1014 2.136	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1516 08 245 1014 2.146	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) 1516 08 245 1015 2.147	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ 1519 08 245 0011 2.153	SOMA TOTAL DOS PRODUTOS
1	LITRO	OLEO DIESEL	10.000	11.000	7.000	5.000	33.000
2	LITRO	DIESEL S-10	20.000	26.000	14.000	20.000	80.000
3	LITRO	GASOLINA COMUM	3.000	15.000	4.000	4.000	26.000

Paula Cristina Santos Monteiro
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS

Endereço: Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista CEP: 68180-230 Itaituba
E-mail: semdasitaituba@gmail.com

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
RECEBIDO EM: 10/04/2025
AS 10:55
Aluizio dos Santos Paz
Secretário de Utilidades



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA-SEMDAS

QUADRO QUANTITATIVO DE COMBUSTÍVEL POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (FMAS).

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) 1516 08 122 1010 2.131	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DIRETORIA DE HABITAÇÃO 1516 08 122 1010 2.134	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL) 1516 08 122 1010 2.135	MANUTENÇÃO DA SADE DE PASSAGEM EM 1516 08 244 1014 2.143	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELA R 1519 08 243 0011 2.148	MANUTENÇÃO ABRIGO INFANTIL 1519 08 243 0011 2.149	SOMA TOTAL DOS PRODUTOS
1	LITRO	OLEO DIESEL	10.000	2.000	500	3.000	10.000	3.000	28.500
2	LITRO	DIESEL S-10	30.000	5.00	3.000	7.000	10.000	5.000	60.000
3	LITRO	GASOLINA COMUM	5.000				3.000		8.000

V- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	PAINEL DE PREÇOS	SOMA TOTAL DOS PRODUTOS
1	LITRO	OLEO DIESEL	61.500	R\$ 5,77	R\$ 354.855,00
2	LITRO	DIESEL S-10	140.000	R\$ 5,78	R\$ 809.200,00
3	LITRO	GASOLINA COMUM	34.000	R\$ 5,86	R\$ 199.240,00

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,

PAULA CRISTINA FARIAS MONTEIRO
Sec. Mun. De Ass. Social
Decreto 0006/2025